



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

- Estado do Paraná -

PORTAL OK  
PCE OK

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063 / 2018

REFERENTE: Tomada de Preços 29/2018

Aquisição de Materiais Permanentes e Consumo  
para o setor de Obras e Urbanismo.



# PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

## Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

### FORMULÁRIO PARA PEDIDO INICIAL DE LICITAÇÃO.

|   |
|---|
| <b>Setor Solicitante:</b><br>SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO  |
| <b>Gestor Responsável:</b><br>JOSÉ CARLOS DA SILVA  |
| <b>Objeto com descrição detalhada</b> – Licitação para aquisição de equipamentos para os serviços dos setores de obras e urbanismo desta administração.   |
| <b>Justificativa da Contratação:</b><br>A referida licitação se faz necessária haja vista as péssimas condições que se encontram os equipamentos dos setores de obras e urbanismo, dificultando nos trabalhos diários, e até mesmo não realizando os serviços, criando um grande problema na administração. |
| <b>Parecer Contábil Assinada pelo contador municipal, com as contas orçamentárias que farão frente as despesas e o devido bloqueio de saldo reserva- LRF LC101/100 Art. 16 em especial:</b> - Em anexo.   |
| <b>Autorização do Executivo Municipal.</b> Em anexo.  |
| <b>Condições de recebimento do objeto</b> – As condições do mesmo deverão ser repassadas para todos os dispositivos que compõe o setor de administração, conforme relação de objetivos passados pela parte a ser contratada.  |
| <b>Prazo de entrega e forma de pagamento</b> - Art. 3º, I, da Lei 10.520/2002<br>O pagamento se dará em até 10 dias a partir da homologação, desde que tenha sido feito a requisição anteriormente.   |
| <b>Amostras de produtos:</b> - Art. 43, §3º da Lei 8666/93:<br>Não há necessidade de amostra.   |
| <b>Fiscal de Contrato:</b> Art. 67, da Lei 8666/93<br>JOSÉ CARLOS DA SILVA<br>Secretário Municipal de Viação, Obras e Urbanismo   |
| <b>Outras informações se necessário:</b> Art. 40, XVII da Lei 8666/93:<br>Não há necessidade de mais informações.   |
| <b>Local e data:</b><br>Barra do Jacaré, 07 de Agosto de 2018.  |

José Carlos da Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO





# PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

## Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

3537-1212 ; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

### EQUIPAMENTOS PARA O SETOR DE OBRAS E URBANISMO

|             |        |   | MÉDIA        |              |
|-------------|--------|---|--------------|--------------|
| Item        | Quant. | Descrição   | V. Unit.     | Valor. Total |
| 01<br>20032 | 03     | Máquina de cortar grama- Cortador de grama a gasolina 6,5 HP com tração - LR 225 T :<br>A gasolina, com roda alta e tração<br><br>Motor: GV 650 K<br><br>Tipo do motor: 4T, 173 cc, gasolina, vertical, OHV, monocilíndrico<br><br>Potência máxima: 6,5 HP<br><br>Descarga: 4 em 1 – Coletor, reciclador, lateral e traseira<br><br>Capacidade do coletor traseiro: 65 L<br><br>Largura de corte: 22" (550 mm)<br><br>Altura de corte: 25 - 75 mm<br><br>Regulagem da altura de corte: 6 posições, ajuste central<br><br>Rodas: Dianteiras 8" (200 mm) / Traseiras 12" (300 mm)<br><br>Capacidade do Tanque de combustível: 1 L<br><br>Peso líquido: 37 kg.<br>c/ qualidade ou superior | R\$ 3.000,00 | R\$ 9.000,00 |
| 02<br>20033 | 01     | Moto serra 353 c/ qualidade igual ou superior   | R\$ 2.001,33 | R\$ 2.001,33 |
| 03<br>20034 | 01     | Roçadeira 236 r c/ qualidade igual ou superior  | R\$ 2.001,33 | R\$ 2.001,33 |
| 04<br>20035 | 01     | Engraxadeira pneumática<br>- Com tambor de 20 Kg<br>- Para graxas até NLGI 2<br>- Com lubrífil<br>- Tampa<br>- Disco seguidor   | R\$ 1.899,00 |              |



# PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

## Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

3537-1212 ; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

|             |    |  |              |              |
|-------------|----|--|--------------|--------------|
|             |    | <ul style="list-style-type: none"><li>- Carrinho</li><li>- Válvula de controle de graxa</li><li>- Mangueira de 4 metros</li><li>- Conexão giratória em "Z"</li><li>- Cano de 468 mm</li><li>- Pressão de saída: 400 bar</li><li>- Pressão de trabalho: 2 a 8 bar</li><li>- Vazão: 800 g/min</li><li>- Dimensões: 970mm x 49mm (AxL)</li><li>- Peso: 25,20 kg</li></ul>   |              | R\$ 1.899,00 |
| 05<br>20036 | 40 | Cabo aço 13 m  | R\$ 15,66    | R\$ 15,66    |
| 20037<br>06 | 01 | Soprador e Aspirador de Folhas a Gasolina 24,5 CC<br>1,1HP BHX2500 ou superior   | R\$ 1.306,66 | R\$ 1.306,66 |
| 20038<br>07 | 01 | Lavadora <i>de alta pressão</i><br>MOTOR: 2CV – 4 pólos PRESSÃO: 400<br>libras VAZÃO: 26 L/min à 1560 L/hr<br>PISTÕES: 3 em aço carbono 1045,<br>retificado com bucha cerâmica, evitando oxidação<br>RPM: MOTOR: 1740<br>BOMBA: 560<br>POLIA: 75mm<br>ESGUICHO: preto – 3.2mm, especialmente<br>desenvolvido para trabalhar com jato concentrado ou<br>leque. Válvulas em poliacetal com aço inox Gaxeta<br>única sem reaperto Filtro no cabeçote Cáster,<br>virabrequim e biela em ferro fundido trabalha com<br>alimentação por sucção e por gravidade ou superior.  | R\$ 2.691,66 | R\$ 2.691,66 |
| 20039<br>08 | 01 | Martelete 800w<br>Alta durabilidade nos elementos de composição,<br>motor e escova de carvão<br>- Três modos de operação:<br>- Rotação com impacto, simples rotação e simples<br>impacto<br>- Velocidade e torque na reversão têm a mesma<br>configuração graças ao elemento de reversão lateral<br>- Mandril de engate rápido<br>- Desenho ergonômico na empunhadura com cabo<br>emborrachado para maior controle e conforto<br>- Fácil operação graças ao largo gatilho do interruptor<br>e botão trava. Com : Empunhadura completa,<br>Limitador de profundidade e Maleta.<br>Com qualidade igual ou superior | R\$ 795,00   | R\$ 795,00   |





# PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

## Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

3537-1212 ; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

|             |    |  |              |              |
|-------------|----|--|--------------|--------------|
| 09<br>20040 | 06 | Faca trituradora galho   | R\$ 1.001,66 | R\$ 6.009,96 |
| 10<br>20041 | 01 | Máquina de solda inversora RIV 220 volts   | R\$ 1.681,00 | R\$ 1.681,00 |
| 11<br>20042 | 01 | Lavadora Alta Pressão Profissional -<br>Características:<br>- Gatilho com trava de segurança<br>- Engate rápido ao sistema de sucção de água<br>- Motor de indução com protetor térmico<br>- Bomba com cabeçote de alumínio e pistões com tratamento resistente à corrosão e abrasão<br>- Reservatório para shampoo ou detergente<br>- Carrinho para transporte<br>- Mangueira de alta pressão de 6,2 m<br>- Cabo elétrico de 5 m<br><br>• Especificações Técnicas:<br>- Versão: Stop Total<br>- Tensão: 220V<br>- Pressão nominal: 1450 lbf/pol <sup>2</sup> / 100 bar / 10 Mpa<br>- Pressão permissível: 2175 lbf/pol <sup>2</sup> / 150 bar/ 15 Mpa<br>- Vazão: 6 L/min / 360 L/h<br>- Potência do motor: 2,0CV<br>- Potência consumida: 1.900W<br>- Proteção térmica: no motor<br>- Tipo de bomba: Axial<br>- Número de pistões: 3 em aço cromado<br>- Rotação da bomba: 3.600RPM<br>Com qualidade igual ou superior | R\$ 2.301,66 | R\$ 2.301,66 |
| 12<br>20043 | 01 | Lavadora Potência: 1.800 W.<br>Pressão máxima: 1.900 psi.<br>Pressão de trabalho: 1.500 psi.<br>Mangueira de alta pressão de 5 metros.<br>Vazão: 6 - 7 l/min.<br>Tensão: 220 V.<br>Frequência: 60 Hz.<br>Motor universal robusto de alto desempenho.<br>Motor robusto de alto desempenho.<br>Com qualidade igual ou superior   | R\$ 699,00   | R\$ 699,00   |
| 13<br>20044 | 05 | Saco de lixo reforçado milheiro 100L   | R\$ 797,00   | R\$ 3.985,00 |
| 14<br>20045 | 03 | Lima para moto serra   | R\$ 12,33    | R\$ 36,99    |
| 15<br>20046 | 01 | Podador galho 525 p5s.<br>Potência: 1 kW<br>- Deslocamento do cilindro: 25.4 cm <sup>3</sup><br>- Velocidade máxima de potência: 8500 rpm  | R\$ 2.829,66 | R\$ 2.829,66 |



# PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

## Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

3537-1212 ; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

|  |  |   |  |  |
|--|--|---|--|--|
|  |  | - Volume do tanque de combustível: 0.51 l<br>- Consumo de combustível: 395 g/kWh<br>Com qualidade igual ou superior |  |  |
|--|--|---|--|--|

Barra do Jacaré em 07 de agosto de 2018.

*Jose Carlos da Silva*

**José Carlos da Silva**

Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos





COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS INGÁ LTDA ME  
 C.N.P.J.: 08.386.983/0001-58  
 TIBIRIÇA, 96, CENTRO  
 ANDARAÍ - PR CEP: 86380-00  
 FONE (43) 3538-4478  
 E-MAIL: INGAFERRAMENTA@GMAIL.COM

## Orçamento

| Horas | Descrição  | Total                |
|-------|--|----------------------|
| 1     | Maquina cortar grama lr225te c/qualidade igual ou superior | R\$ 3000,00 3000,00  |
| 1     | Moto serra 353 c/qualidade igual ou superior               | R\$1999,00 2001,00   |
| 1     | Roçadeira 236 r c/qualidade igual ou superior              | R\$1999,00 2001,00   |
| 1     | Engraxadeira pneumática bremer 20kl                        | R\$1900,00 1899,00   |
| 1     | Cabo aco 13mm  | R\$15,00 metro 15,66 |
| 1     | Soprador 4 tempo makita bhx2500                            | R\$1310,00 1310,00   |
| 1     | Lavadora hydromar bh6100                                   | R\$2700,00 2.691,60  |
| 1     | Martelete sds 800w dewalt                                  | R\$ 800,00 795,00    |
| 1     | faca triturador galho cada                                 | R\$ 1000,00 1001,60  |
| 1     | Maquina solda inversora riv 222                            | R\$1680,00 1.681,00  |
| 1     | Lavadora hydrolub jh4                                      | R\$2300,00 2301,60   |
| 1     | Lavadora tramotina 1800w                                   | R\$ 700,00 699,00    |
| 1     | Saco lixo reforçado  | R\$800,00 797,00     |
| 1     | milheiro   |                      |
| 1     | Lima para moto serra                                       | R\$12,00 12,33       |
| 1     | Podador galho 525p5s c/qualidade igual ou superior         | R\$ 2850,00 2829,60  |

**Ingá Ferramentas**  
 Fabio Ricardo Cordeiro  
 (43) 3538-4478

rasao social: RJ comércio de Peças

cnpj: 23.651.325/0001-30

endereco: Rua Tupi, 265 - Jd América III

## Orçamento

| Horas    | Descrição  | Total                      |
|----------|--|----------------------------|
| 1        | Maquina cortar grama lr225te c/qualidade igual ou superior | R\$ 2990,00                |
| 1        | Moto serra 353 c/qualidade igual ou superior               | R\$ 3995,00                |
| 1        | Roçadeira 236 r c/qualidade igual ou superior              | R\$ 3995,00                |
| 1        | Engraxadeira pneumática bremer 20kl                        | R\$ 887,00                 |
|          |  | <del>R\$ 52,00 metro</del> |
| 1        | Cabo aco 13mm  | R\$ 32,00 metro            |
| 1        | Soprador 4 tempo makita bhx2500                            | R\$ 3305,00                |
| 1        | Lavadora hydromar bh6100                                   | R\$ 2665,00                |
| 1        | Martelete sds 800w dewalt                                  | R\$ 780,00                 |
| 1        | faca triturador galho cada                                 | R\$ 995,00                 |
| 1        | Maquina solda inversora riv 222                            | R\$ 5678,00                |
| 1        | Lavadora hydrolub jh4                                      | R\$ 2295,00                |
| 1        | Lavadora tramotina 1800w                                   | R\$ 687,00                 |
| 1        | Saco lixo reforçado  | R\$ 786,00                 |
| milheiro |  |                            |
| 1        | Lima para moto serra                                       | R\$ 30,00                  |
| 1        | Podador galho 525p5s c/qualidade igual ou superior         | R\$ 2779,00                |

  
RJ COMÉRCIO DE PEÇAS  
CNPJ 23.651.325/0001-30  
Fone (43) 9964-7540  
Rua Tupi, 265 - Andara - Ff:

26/07/2018



04  
p  
rasao social: Auto Peças Miyao Ltda.

cnpj: 10.726.140/0001-03

endereco: Rua Tibirica, 170. Andar 1º Pr.

## Orçamento

| Horas    | Descrição  | Total         |
|----------|--|---------------|
| 1        | Maquina cortar grama lr225te c/qualidade igual ou superior | 300,00        |
| 1        | Moto serra 353 c/qualidade igual ou superior               | 2030,00       |
| 1        | Roçadeira 236 r c/qualidade igual ou superior              | 2030,00       |
| 1        | Engraxadeira pneumática bremer 20kl                        | 390,00        |
| 1        | Cabo aco 13mm  | 210,00 metros |
| 1        | Soprador 4 tempo makita bhx2500                            | 3315,00       |
| 1        | Lavadora hydromar bh6100                                   | 2710,00       |
| 1        | Martelete sds 800w dewalt                                  | 805,00        |
| 1        | faca triturador galho cada                                 | 3030,00       |
| 1        | Maquina solda inversora riv 222                            | 685,00        |
| 1        | Lavadora hydrolub jh4                                      | 2310,00       |
| 1        | Lavadora tramotina 1800w                                   | 710,00        |
| 1        | Saco lixo reforçado  | 805,00        |
| milheiro |  |               |
| 1        | Lima para moto serra                                       | 35,00         |
| 1        | Podador galho 525p5s c/qualidade igual ou superior         | 2860,00       |

10.726.140/0001-03

AUTO PEÇAS MIYAO LTDA.

Rua Tibirica, 170 - Vila Americana  
CEP 86.360-000 - Andara - PR



25/09/2018



**PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA**

**Barra do Jacaré - Paraná**

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

3537-1212 ; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

Ofício nº. 191 /2018

Barra do Jacaré, 07 de Agosto de 2018.

Excelentíssimo Senhor

**Adalberto de Freitas Aguiar**

D.D Prefeito Municipal

**Barra do Jacaré- Paraná**

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste solicitar de Vossa Excelência a autorização para que se realize o processo licitatório para aquisição de equipamentos de trabalho para os setores de Obras e urbanismo desta administração.

Na certeza do atendimento, manifestamos nossas considerações.

**José Carlos de Freitas Aguiar**

Secretário Municipal de Viação, Obras e Urbanismo

Barra do Jacaré – PR





# PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

## Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br


### AUTORIZAÇÃO

**AUTORIZO** preliminarmente à solicitação mediante ofício nº.191/2018 expedido pela unidade solicitante desta entidade, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vista:

1. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotadas no certame.
2. À elaboração dos demais instrumentos necessários ao procedimento licitatório.
3. Ao exame e aprovação dos documentos indicados nos itens acima.

Paço Municipal José Galdino Pereira- Barra do Jacaré em 07 de Agosto de 2018.

Atenciosamente,

  
Adalberto de Freitas Aguiar  
**Prefeito Municipal**



# PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

## Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

### PARECER 076/2018

Do – Setor de Contabilidade

Para – Setor Licitação

**Assunto:** Aquisições de equipamentos de trabalho para os setores de Obras e Urbanismo desta administração.

Vimos através deste, informar as dotações orçamentárias para efetuar os procedimentos cabíveis referente aquisições de equipamentos de trabalho para os setores de Obras e Urbanismo desta administração.

Ressalta-se que este parecer informa à dotação existente nas contas contábeis nesta data, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

#### 07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABASTEC E MEIO AMBIENTE

##### 07.001 DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS

###### 20.606.0010.2066 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO

| Item | Histórico                          | Natureza        | Valor    | Conta | Fonte  |
|------|------------------------------------|-----------------|----------|-------|--------|
| 01   | Equipamentos e Material Permanente | 4.4.90.52.00.00 | 2.500,00 | 04270 | 00.000 |

#### 08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS

##### 08.001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

###### 15.452.0009.2074 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

| Item | Histórico                          | Natureza        | Valor     | Conta | Fonte  |
|------|------------------------------------|-----------------|-----------|-------|--------|
| 01   | Material de Consumo                | 3.3.90.30.00.00 | 1.700,98  | 04480 | 00.000 |
| 02   | Material de Consumo                | 3.3.90.30.00.00 | 12.845,58 | 04490 | 00.511 |
| 03   | Equipamentos e Material Permanente | 4.4.90.52.00.00 | 7.800,00  | 04550 | 00.000 |

##### 08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

###### 15.451.0009.2076 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS

| Item | Histórico                          | Natureza        | Valor    | Conta | Fonte  |
|------|------------------------------------|-----------------|----------|-------|--------|
| 01   | Material de Consumo                | 3.3.90.30.00.00 | 7.417,20 | 04670 | 00.000 |
| 02   | Equipamentos e Material Permanente | 4.4.90.52.00.00 | 1.760,38 | 04710 | 00.000 |

###### 15.451.0009.2077 MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PUBLICOS

| Item | Histórico           | Natureza        | Valor     | Conta | Fonte  |
|------|---------------------|-----------------|-----------|-------|--------|
| 01   | Material de Consumo | 3.3.90.30.00.00 | 67.364,74 | 04720 | 00.000 |

##### 08.003 DEPARTAMENTO SERVIÇO RODOVIÁRIOS

###### 26.782.0011.2082 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

| Item | Histórico                          | Natureza        | Valor    | Conta | Fonte  |
|------|------------------------------------|-----------------|----------|-------|--------|
| 01   | Equipamentos e Material Permanente | 4.4.90.52.00.00 | 1.500,00 | 04940 | 00.000 |





**PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA**

**Barra do Jacaré - Paraná**

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 08 de agosto de 2018

**LUCAS NASCIMENTO**

Contador



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212 ; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

## EDITAL DE LICITAÇÃO Tomada de preços Nº 29/2018 Menor Preço.

O Município de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, com sede á Rua Rui Barbosa nº. 96, Centro, torna público para conhecimento dos interessados, que em data de 13/09/2018, as 14:00 horas, fará realizar na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Municipalidade, nomeada pela portaria nº 91/2018, em sessão pública, de acordo com a lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, a abertura e julgamento em sessão única da Licitação Modalidade **Tomada de preços nº. 29/2018**, do tipo Menor Preço por itens, com a finalidade de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E CONSUMO PARA O SETOR DE OBRAS E URBANISMO**.

### **1.0 - DO OBJETO E VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:**

- 1.1. - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E CONSUMO PARA O SETOR DE OBRAS E URBANISMO, conforme especificações contidas no anexo I, deste edital.
- 1.1.1 - O valor total máximo da licitação é de R\$. 36.557,99 (Trinta e Seis Mil, Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Noventa e Nove Centavos)
- 1.1.2 O prazo de conclusão do objeto desta licitação, será de 12 meses, após a homologação.

### **2.0 - DA PARTICIPAÇÃO:**

- 2.1 - As empresas interessadas deverão estar cadastradas na municipalidade e retirar o edital com até 24 (vinte quatro) horas de antecedência da data de abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços.
- 2.2. - Poderão participar do certame toda empresa que tenham atividade pertinente ao objeto da licitação e que esteja devidamente habilitada para atender as condições constantes deste Edital, sendo vedada à participação de empresa de:
  - 2.2.1 - Consórcios;
  - 2.2.2 - Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
  - 2.2.3 - Empresas com falência decretada ou concordatária;
  - 2.2.4 - Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal da Prefeitura de Barra do Jacaré.

### **3.0 - DO CREDENCIAMENTO:**

- 3.1. - No dia, hora e local estipulado no preâmbulo deste edital, os licitantes poderão enviar os envelopes (habilitação e propostas) ou poderão estarem representados por agentes credenciados, portadores de Procuração Pública ou Particular ou Substabelecimento de Procuração, acompanhada de Identidade, que assegura poderes para representar a empresa na licitação, perante os atos inerentes ao certame, inclusive desistir e interpor recursos em todas as fases licitatórias.
- 3.2. - Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o



credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular desde que original, neste ultimo caso, com firma reconhecida em Cartório desta Capital, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formulação de ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame. O credenciamento far-se-á por procuração através de instrumento público ou particular, em original ou cópia autenticada.

- 3.3. - Sendo o representante sócio ou dirigente do licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes.
- 3.4. - O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, fora dos envelopes "HABILITAÇÃO e PROPOSTA".
- 3.5. - A Municipalidade não se responsabilizará por qualquer tipo de atrasos, extravios ou descaminhos, quanto das postagens ou outros tipos de encaminhamentos dos envelopes de participantes que optarem por não enviar representantes.

#### 4.0 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

- 4.1. - Os Envelopes "01" – HABILITAÇÃO e "02" – PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes lacrados, contendo os seguintes dizeres na parte externa.

|   |  |
|---|--|
| <b>ENVELOPE "01" – HABILITAÇÃO</b><br><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ</b><br><b>LICITAÇÃO Tomada de preços Nº 29 /2018</b><br><b>RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE</b><br><b>DATA E HORARIO DA ABERTURA</b> | <b>ENVELOPE "02" – PROPOSTA DE PREÇOS</b><br><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ</b><br><b>LICITAÇÃO Tomada de preços Nº 29 /2018</b><br><b>RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE</b><br><b>DATA E HORARIO DA ABERTURA</b> |
|---|--|

- 5.0 - **DO ENVELOPE 01 – HABILITAÇÃO** deverão conter as documentações relativas à habilitação **jurídica, fiscal, técnico, econômico- financeira.**
- 5.1. - **PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA – ( Art. 28 LEI 8.666/93) :**
  - 5.1.1 - **Empresa Individual:** Registro Comercial;
  - 5.1.2 - **Sociedade Comercial:** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subseqüentes, devidamente registrados, de eleição de seus administradores, em exercício;
  - 5.1.3 - **Sociedade Civil:** Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- 5.2. - **REGULARIDADE FISCAL – ( Art.195 CF e Art. 29 Lei 8.666/93):**
  - 5.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);



- 5.2.2 - Certidão Municipal junto à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- 5.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão Conjunta (INSS), expedida pela Secretaria da Receita Federal ;
- 5.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 5.2.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 5.2.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), conforme Lei 12.440/2011.
- 5.2.7. - Não será permitido que empresas proponentes façam mesclagens de documentos de Regularidade Fiscal da Matriz e Filial em um mesmo certame licitatório, sob pena de se tornar inabilitada.

**5.3. - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ( Art.37 Inc. XXI CF e Art. 31 da Lei 8.666/93):**

- 5.3.1 - Comprovação de aptidão através de **Atestado de Capacidade Técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão de atividade anterior, na prestação de serviços, objeto da Licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença à um mesmo grupo empresarial.
- ANEXO IV.**

**5.4. - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA – ( Art. 37 Inc. XXI CF e Art. 31 Lei 8.666/93):**

- 5.4.1 - Para efeito da avaliação da capacidade econômico-financeira dos licitantes, conforme Parágrafos 1º e 5º do art. 31 da Lei 8.666/93 as proponentes deverão apresentar **Balanco patrimonial** (abertura e encerramento) com declaração de resultados, em conformidade com o artigo 31, parágrafo 3º da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 5.4.2 - Certidão negativa falência e concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.
- a. 1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial;
- b. 2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.
- 5.4.2 - Para as empresas em condição de MEI (Micro Empreendedor Individual) está dispensada da apresentação de Balanço Patrimonial e Falência e Concordata.

**5.5. - OUTRAS COMPROVAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL:**

- 5.5.1 - Declaração de Recebimento de Edital e seus Anexos, **Modelo Anexo X;**
- 5.5.2 - Declaração elaborado em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, **Modelo ANEXO VII;**
- 5.5.3 - Declaração assinada por representante legal do licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos (inciso XXXIII do art 7º da Constituição Federal); **Modelo ANEXO IX;**



- 5.5.4 - Declaração assinada por representante legal do licitantes, de idoneidade da empresa **Modelo Anexo V**;
- 5.5.5 - Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação; **Modelo ANEXO III**
- 5.5.6 - Modelo de Credenciamento **Anexo II**.
- 5.5.7 - Declaração de Renuncia. **Anexo XII**

**5.6. - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:**

- 5.6.1. - Será considerado desabilitado o licitante que deixar de apresentar os documentos quando sua natureza se enquadrarem nas exigências de apresentações das documentações requeridas nos itens 5.1, 5.2, 5.3.1, 5.4.1, 5.4.2, 5.5.2, 5.5.3, 5.5.4, 5.5.5 do edital.
- 5.6.2. - A licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação exigidos no item 5.5.5 e não cumpri-los, será inabilitada e estará sujeito às penalidades previstas em Lei.
  - 5.6.2.1. - A não apresentação da documentação exigida para habilitação.
  - 5.6.2.2. - A apresentação de documentos com prazo de validade vencido.
  - 5.6.2.3. - O apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referente à filial.
  - 5.6.3.4. - O não cumprimento dos requisitos de habilitação.
- 5.7. - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet.
  - 5.7.1. - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
  - 5.7.2. - A Comissão de Licitação reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 6.0. - O Envelope "02" – **PROPOSTA DE PREÇO** deverá conter a Proposta de preço do licitante, o qual será aberto e julgado após a abertura e julgamento das documentações do Envelope 01 Habilitação.
- 6.1. - A proposta de preço deverá ser apresentada na forma impressa, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas. Para fins de importação para o sistema de licitação, solicitamos o envio em mídia, CD, PenDrive ou outra forma eletrônica que possibilite a importação da mesma, conforme especificações contidas no anexo I do edital, contendo o seguinte:
  - 6.1.1 - Número da Licitação Tomada de preços nº 29/2018;
  - 6.1.2 - Descrição do objeto da presente licitação em conformidade com as especificações do Lote I ;
  - 6.1.3 - Preços em moeda corrente nacional, máximo de duas casas decimais após vírgula, em algarismo e por extenso, data de apresentação, com marcas dos produtos, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as



despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

- 6.1.4 - Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;
- 6.1.5 - Identificações do concorrente: constando Razão Social, CNPJ, Representante legal.
  
- 7.0. - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:**
- 7.1. - No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de julgamento da licitação em epigrafe, iniciando-se com o credenciamento dos interessados que irão participar do certame.
- 7.2. - Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Presidente da Comissão a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, devidamente preenchida e assinada, de acordo com o estabelecido no **Anexo III** do edital, e em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- 7.3. - Iniciada a abertura do primeiro envelope, estará encerrado o credenciamento e por consequência a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 7.4. - A análise das propostas pela Comissão visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, priorizando o menor preço e a melhor qualidade do objeto da licitação, sendo desclassificada as propostas:  
**a) Quando o objeto não atender as especificações, prazos e condições fixados no edital;**
  
- 8.0. - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:**
- 8.1. - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediatamente a sua intenção, nesse caso, abrirá-se o prazo de 5 (cinco) dias para a recorrente apresentar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias.
- 8.2. - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a sua devida homologação.
- 8.3. - Interposto o recurso, a Comissão de Licitação, terá autonomia para decidir ou se repaldar, encaminhando-o para análise e julgamento do Jurídico Municipal.
- 8.4. - Decididos os recursos, estando legal os trâmites do certame, será adjudicado o objeto à licitante vencedora, consequentemente a homologação pela autoridade competente.
  
- 9.0. - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO E OBRIGAÇÃO DAS PARTES:**
- 9.1. - **Caberá a Contratada:**
- 9.1.1. - Arcar com as custas e despesas na execução do objeto da licitação, efetuando a entrega no local determinados dentro dos prazos estipulados, observando o quantitativo e qualidade, conforme anexo I do Edital;
  
- 9.2. - **Caberá ao Contratante:**
- 9.2.1. - Efetuar o pagamento em conformidades ao estipulado em edital;
- 9.2.2. - Receber e conferir o objeto;
- 9.2.3. - Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;
- 9.2.4. - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela Contratada.



- 19
- 10.0. - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**
- 10.1. - O objeto da licitação será recebido, pelo Gestor do Setor solicitante, Comissão de Recebimento ou servidor municipal designado.
- 10.2. - **a)** Se constatar alguma irregularidade no objeto contratual, o Contratante poderá:  
se disser respeito à especificações rejeita-la no todo ou em parte, determinando correção ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b)** Se disser respeito à diferença de quantitativo ou de parte deste, determinar a complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 11.0. - DA FORMA DE PAGAMENTO:**
- 11.1. - O pagamento do objeto da presente licitação, será efetuado após emissão de empenho, em até 15 (quinze) dias, após a entrega e emissão da Nota Fiscal.
- 11.1.1 - No preenchimento da nota fiscal, deverá conter o número da licitação.
- 11.2. - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
- 11.3. - A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS, FGTS e CNDT para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter regularidade fiscal durante toda a execução do Contrato.
- 11.4 - As notas fiscais poderão ser enviadas através do [pmbj.notafiscal@gmail.com](mailto:pmbj.notafiscal@gmail.com)
- 12.0. - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:**
- 12.1. - Substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos ou equipamentos em que se verificarem irregularidades, defeitos, quebras, vícios, adulterações ou incorreções.
- 12.2. - Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato.
- 12.3. - Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Barra do Jacaré, ou a terceiros, quando da execução do objeto da licitação.
- 13.0. - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES / RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ:**
- 13.1. - Fiscalizar, acompanhar, receber, conferir o objeto da licitação, quanto da execução, durante o período contratual.

**14.0 - FONTE DE RECURSOS:**

14.1. -

| DOTAÇÕES             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2018                 | 4270             | 07.001.20.606.0010.2066 | 0                | 4.4.90.52.00.00     | Do Exercício   |
| 2018                 | 4480             | 08.001.15.452.0009.2074 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2018                 | 4490             | 08.001.15.452.0009.2074 | 511              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2018                 | 4550             | 08.001.15.452.0009.2074 | 0                | 4.4.90.52.00.00     | Do Exercício   |
| 2018                 | 4670             | 08.002.15.451.0009.2076 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2018                 | 4710             | 08.002.15.451.0009.2076 | 0                | 4.4.90.52.00.00     | Do Exercício   |



|      |      |                         |   |                 |              |
|------|------|-------------------------|---|-----------------|--------------|
| 2018 | 4720 | 08.002.15.451.0009.2077 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2018 | 4940 | 08.003.26.782.0011.2082 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |

## 15.0 - DAS SANÇÕES:

- 15.1. - Caso a licitante adjudicada não mantenha sua proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar no fornecimento dos itens licitados, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será sancionado com o impedimento de contratar com a administração, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais sanções previstas na legislação, estando sujeita às seguintes cominações:
- Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação;
  - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
  - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos.
- 15.2. - Sem prejuízo das penalidades previstas nos subíntes anteriores, a Comissão de Licitação poderá desqualificar a licitantes ou desclassificar a proposta de preço, bem assim a Prefeitura Municipal, poderá rescindir o Contrato de Fornecimento, sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso torne conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante.
- 15.3. - O valor da multa será automaticamente descontado da primeira parcela a que o licitante vir a fazer jus, sem prévio aviso.
- 15.4. - **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.**
- I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- “prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
  - “prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
  - “prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
  - “prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
  - “prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo



21  
P  
financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**16.0 - FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:**

- 16.1. - Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Barra do Jacaré, firmará com o PROPONENTE VENCEDOR através de Contrato de Fornecimento, visando o cumprimento do objeto desta licitação.
- 16.2. - A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei e neste edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação nesta licitação, para celebração do Contrato.

**17.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 17.1. - Lavrar-se-á ata da sessão pública da presente licitação que, após lida e achada conforme, será assinada pelos Membros da Comissão e pelos representantes das licitantes presentes.
- 17.2. - As recusas, ausências ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 17.3. - Os demais atos licitatório serão registrados no processo da licitação.
- 17.4. - A licitante deverá examinar nitidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA COMERCIAL e da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, entende-se à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto da licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.
- 17.5. - O Município reserva a si, o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício irreparável ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ou da PROPOSTA COMERCIAL, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial



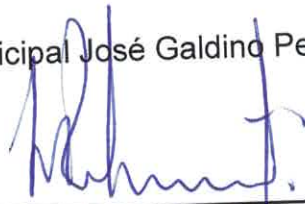
da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

- 17.6. Até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento dos envelopes de habilitação e proposta, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório. Esse prazo será de 2 (dois) dias úteis, para licitantes.
- 17.7. Não haverá taxas para retirada de edital. Preferencialmente, as empresas deverão requerer na forma eletrônica, através de email, CD, PenDrive ou outro meio que possibilite o envio dos arquivos de proposta eletrônica, para importação no sistema.
- 17.8. - Os esclarecimentos e dúvidas quanto ao Edital poderão serem solicitadas, junto ao Setor de Licitações, em horários de expediente das 08:00 as 12:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas, de segunda a Sexta-feira, na sede da municipalidade, sito a Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, ou pelo Fone. (43) 3537-1212 ou pelo e-mail [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br).
- 17.9. Os casos omissos do presente convite serão solucionados à luz da Lei 8.666/93 e complementações, recorrendo-se à analogia, costumes e aos princípios Gerais de Direito.
- 17.10 - Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital ou o Contrato vinculado a esta licitação, fica eleito o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná.
- 18.0 - DOS ANEXOS DO EDITAL:**
- 18.1 - **São partes integrantes deste edital os Anexos:**
- Anexo I – Modelo de ( PROPOSTA DE PREÇO), com as especificação do objeto;
  - Anexo II – Modelo de Credenciamento;
  - Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento aos requisitos de Habilitação;
  - Anexo IV – Modelo Atestado de Capacidade Técnica;
  - Anexo V – Modelo de Declaração de idoneidade;
  - Anexo VI – Modelo de Declaração de disponibilidade de aparelhagem e pessoal técnico, (quando for o caso);
  - Anexo VII - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;
  - Anexo VIII - Modelo de Declaração da proponente informando quem assinará o Termo de Contrato;
  - Anexo IX – Modelo Declaração que a empresa não emprego pessoa menor de 18 anos;
  - Anexo X – Modelo Declaração de recebimento de edital
  - Anexo XI - Declaração de Microempresa

Anexo XII - Declaração de Renúncia

Anexo XIII - Minuta Contratual.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 23/08/2018.



**Waldo Antunes Ribeiro Filho**  
Presidente da CPL

**ANEXO I**

| LOTE: 1 - Lote 001 |                   |  |            |         |              |                    |
|--------------------|-------------------|--|------------|---------|--------------|--------------------|
| Item               | Código do produto | Nome do produto/serviço  | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                  | 20036             | CABO DE AÇO 13MM   | 40,00      | MT      | 15,66        | 626,40             |
| 2                  | 20035             | Engraxadeira pneumática - Com tambor de 20 Kg<br><br>- Para graxas até NLGI 2<br><br>- Com lubrífil<br><br>- Tampa<br><br>- Disco seguidor<br><br>- Carrinho<br><br>- Válvula de controle de graxa<br><br>- Mangueira de 4 metros<br><br>- Conexão giratória em "Z"<br><br>- Cano de 468 mm<br><br>- Pressão de saída: 400 bar<br><br>- Pressão de trabalho: 2 a 8 bar<br><br>- Vazão: 800 g/min<br><br>- Dimensões: 970mm x 49mm (AxL)<br><br>- Peso: 25,20 kg<br><br>Com qualidade igual a descrição ou superior | 1,00       | UN      | 1.899,00     | 1.899,00           |

|   |       |  |      |    |          |          |
|---|-------|--|------|----|----------|----------|
| 3 | 20040 | Faca trituradora de galho  | 6,00 | UN | 1.001,66 | 6.009,96 |
| 4 | 20038 | <p>Lavadora Alta Pressão MOTOR: 2CV - 4 pólos PRESSÃO: 400</p> <p>libras VAZÃO: 26 L/min à 1560 L/hr</p> <p>PISTÕES: 3 em aço carbono 1045,</p> <p>retificado com bucha cerâmica, evitando oxidação RPM: MOTOR: 1740</p> <p>BOMBA: 560</p> <p>POLIA: 75mm</p> <p>ESGUICHO: preto - 3.2mm, especialmente desenvolvido para trabalhar com jato concentrado ou leque. Válvulas em poliacetal com aço inox Gaxeta única sem reaperto Filtro no cabeçote Câter, virabrequim e biela em ferro fundido trabalha com alimentação por sucção e por gravidade ou superior.</p> <p>Com qualidade igual a descrição ou superior.</p> | 1,00 | UN | 2.691,66 | 2.691,66 |
| 5 | 20043 | <p>Lavadora Alta Pressão Potência: 1.800 W.</p> <p>Pressão máxima: 1.900 psi.</p> <p>Pressão de trabalho: 1.500 psi.</p> <p>Mangueira de alta pressão de 5 metros.</p> <p>Vazão: 6 - 7 l/min.</p> <p>Tensão: 220 V.</p> <p>Frequência: 60 Hz.</p> <p>Motor universal robusto de alto desempenho.</p> <p>Motor robusto de alto desempenho.</p> <p>Com qualidade igual a descrição ou superior</p>   | 1,00 | UN | 699,00   | 699,00   |
| 6 | 20042 | <p>Lavadora Alta Pressão Profissional -</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Gatilho com trava de segurança</li> <li>- Engate rápido ao sistema de sucção de água</li> <li>- Motor de indução com protetor térmico</li> <li>- Bomba com cabeçote de alumínio e pistões com tratamento resistente à corrosão e abrasão</li> <li>- Reservatório para shampoo ou detergente</li> </ul>  | 1,00 | UN | 2.301,66 | 2.301,66 |



|   |       |   |      |    |          |          |
|---|-------|---|------|----|----------|----------|
|   |       | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Carrinho para transporte</li> <li>- Mangueira de alta pressão de 6,2 m</li> <li>- Cabo elétrico de 5 m</li> </ul> <p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Versão: Stop Total</li> <li>- Tensão: 220V</li> <li>- Pressão nominal: 1450 lbf/pol<sup>2</sup> / 100 bar / 10 Mpa</li> <li>- Pressão permissível: 2175 lbf/pol<sup>2</sup> / 150 bar / 15 Mpa</li> <li>- Vazão: 6 L/min / 360 L/h</li> <li>- Potência do motor: 2,0CV</li> <li>- Potência consumida: 1.900W</li> <li>- Proteção térmica: no motor</li> <li>- Tipo de bomba: Axial</li> <li>- Número de pistões: 3 em aço cromado</li> <li>- Rotação da bomba: 3.600RPM</li> </ul> <p>Com qualidade igual a descrição ou superior</p> |      |    |          |          |
| 7 | 20045 | Lima para moto serra  | 3,00 | UN | 12,33    | 36,99    |
| 8 | 20032 | <p>Máquina de cortar grama - Cortador de grama a gasolina 6,5 HP com tração - LR 225 T :</p> <p>A gasolina, com roda alta e tração;</p> <p>Motor: GV 650 K;</p> <p>Tipo do motor: 4T, 173 cc, gasolina, vertical, OHV, monocilíndrico;</p> <p>Potência máxima: 6,5 HP;</p> <p>Descarga: 4 em 1 - Coletor, reciclador, lateral e traseira;</p> <p>Capacidade do coletor traseiro: 65 L;</p> <p>Largura de corte: 22 (550 mm);</p> <p>Altura de corte: 25 - 75 mm;</p> <p>Regulagem da altura de corte: 6 posições, ajuste central;</p> <p>Rodas: Dianteiras 8 (200 mm) / Traseiras 12 (300 mm);</p>  | 3,00 | UN | 3.000,00 | 9.000,00 |

|       |       |   |      |    |          |           |
|-------|-------|---|------|----|----------|-----------|
|       |       | Capacidade do Tanque de combustível: 1 L;<br>Peso líquido: 37 kg;<br>c/ qualidade igual a descrição ou superior   |      |    |          |           |
| 9     | 20041 | Máquina de solda inversora RIV 220 volts  | 1,00 | UN | 1.681,00 | 1.681,00  |
| 10    | 20039 | Martelete 800w Alta durabilidade nos elementos de composição, motor e escova de carvão<br><br>- Três modos de operação:<br><br>- Rotação com impacto, simples rotação e simples impacto<br><br>- Velocidade e torque na reversão têm a mesma configuração graças ao elemento de reversão lateral<br><br>- Mandril de engate rápido<br><br>- Desenho ergonômico na empunhadura com cabo emborrachado para maior controle e conforto<br><br>- Fácil operação graças ao largo gatilho do interruptor e botão trava. Com : Empunhadura completa, Limitador de profundidade e Maleta.<br><br>Com qualidade igual a descrição ou superior | 1,00 | UN | 795,00   | 795,00    |
| 11    | 20033 | Moto serra 353 c/ qualidade igual ou superior   | 1,00 | UN | 2.001,33 | 2.001,33  |
| 12    | 20046 | Podador galho 525 p5s. Potência: 1 kW<br><br>- Deslocamento do cilindro: 25.4 cm <sup>3</sup><br><br>- Velocidade máxima de potência: 8500 rpm<br><br>- Velocidade de marcha lenta: 3000 rpm<br><br>- Volume do tanque de combustível: 0.51 l<br><br>- Consumo de combustível: 395 g/kWh<br><br>Com qualidade igual a descrição ou superior   | 1,00 | UN | 2.829,66 | 2.829,66  |
| 13    | 20034 | Roçadeira 236 r c/ qualidade igual ou superior  | 1,00 | UN | 2.001,33 | 2.001,33  |
| 14    | 20044 | Saco de lixo 100L reforçado milheiro  | 5,00 | UN | 797,00   | 3.985,00  |
| TOTAL |       |   |      |    |          | 36.557,99 |



ANEXO II

MODELO

CRENCIAMENTO

A, Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR  
Referente a Licitação Tomada de preços 29/2018.

Pelo presente SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO, firmado entre a ..... com sede na ..... inscrita no CNPJ/MF sob nº..... e inscrição Estadual nº..... neste ato representada pelo ..... bras..... residente e domiciliado .... portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF Nº....., a quem SUBSTABELECE PODERES para representar a firma, ou empresa outorgante, junto ao Município de Barra do Jacaré, para participar na Licitação Modalidade Tomada de preços 29/2018, com poderes para representar a empresa perante ao processo licitatório, assinar atas contratos, enfim praticar todos os atos que se fizerem necessários ao certame licitatório.

O presente mandato tem a validade até...../...../.....

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante Legal

CPF nº.

ANEXO III

MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

**Referente a Licitação Tomada de preços 29/2018.**

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "2", sob pena de sujeição às penalidades previstas neste Edital de Licitação Tomada de preços 29/2018, referente AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE E CONSUMO PARA O SETOR DE OBRAS E URBANISMO, conforme especificações constantes dos Lotes I e II do edital.

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL): \_\_\_\_\_

REPRESENTANTE LEGAL: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_



ANEXO IV

MODELO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

**Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços 29/2018.**

O Município de ....., / e ou Empresa..... com sede na .....nº....., Estado..... inscrita no CNPJ/MF sob nº....., atesta para os fins que a empresa....., inscrita no CNPJ/MF nº.....inscrição Estadual.....com sede na....., Estado....., forneceu ao município e ou a empresa e executou todos os serviços dentro das especificações técnicas exigidas, tendo cumprido rigorosamente o prazo de entrega, assim até o presente momento, não há nada que a desabone.

Local e data.....

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou empresa

(Papel timbrado da empresa)

**ANEXO V**

**MODELO**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

**Referente a Licitação Modalidade Tomada de preços 29/2018**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de preços 29/2018, instaurado pelo Município de Barra do Jacaré, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e nem está suspensa em nenhum órgão público federal, estadual ou municipal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de.....

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)



(Papel timbrado da empresa)

**ANEXO VI**

**MODELO**

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE APARELHAGEM E PESSOAL TÉCNICO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.

**Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços 29/2018.**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente de procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de preços nº. 29/2018, instaurado pelo Município de BARRA DO JACARÉ, que dispomos de aparelhagem e pessoal técnico adequado e qualificado devidamente treinados, para a prestação dos serviços de manutenção e assistência técnica, dos quais nos comprometemos a atender, durante o período de vigência de garantia do contrato e posteriormente a este prazo, caso vier a ser necessário os nossos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou empresa

**ANEXO VII**

**MODELO**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

**Referente ao Edital a Licitação Tomada de preços 29/2018.**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_,

**DECLARA** para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(CPF)



ANEXO VIII

30  
P

MODELO

DECLARAÇÃO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

**Referente a Licitação Modalidade Tomada de preços 29/2018.**

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob nº....., com sede na ....., Declara para os devidos fins que, o representante legal da empresa que assinará o Contrato Administrativo, referente ao objeto da Licitação Modalidade Tomada de preços 29/2018, do Município de Barra do Jacaré/PR, será o Sr....., portador da Cédula de Identidade N°.....e do CPF/MF sob nº....., Cargo de....., residente e domiciliado na.....cidade de .....Estado de.....

Local e data

---

Nome e Assinatura do representante da empresa

ANEXO IX

( MODELO )

DECLARAÇÃO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços 29/2018.

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, com RG sob nº \_\_\_\_\_, e inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Local \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de.....

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)



(Papel timbrado da empresa)

35  
P

**ANEXO X**

**MODELO**

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO**

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

**Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços nº 29/2018.**

Declaro que recebi o Edital e seus Anexos, referente à Licitação, na modalidade Tomada de preços 29/2018, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE E CONSUMO PARA O SETOR DE OBRAS E URBANISMO, conforme do constante do Lote único, deste edital.

Local e Data.

Assinatura do Responsável pela Empresa

CNPJ.

### DECLARAÇÃO DE MICRO/PEQUENA EMPRESA

-----empresário ou sócios da empresa,  
-----, com sede na ..... (endereço completo) ....., em  
constituição nessa Junta Comercial, declara(m) para os devidos fins e sob as penas da Lei,  
que a receita bruta anual da empresa não excederá, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da  
Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer  
das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/06, a microempresa adotará em seu  
nome empresarial a expressão ME.

(Local e data, ass. empresário ou todos os sócios).



ANEXO XII

**DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de preços, 29/2018, por seu representante credenciado, declara, na forma da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Barra do Jacaré - PR, em 13/09/2018

---

assinatura do representante legal da proponente

MINUTA CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/001-93, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, \_\_\_\_\_, RG nº. 5.067.024-4 SSP/PR e do CPF/MF sob nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, deste município, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF \_\_\_\_\_ inscrição Estadual \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, representada por \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº. \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado em \_\_\_\_\_, houveram por bem celebrar o presente Contrato, objetivando o fornecimento \_\_\_\_\_, substanciada na Licitação Modalidade ..... nº. .... de \_\_\_\_\_, de recursos financeiros \_\_\_\_\_, com sujeição às disposições da Lei 10. 520, de 17/07/2002, e subsidiariamente no que couberem da Lei Federal n.º. 8.666 de, 21 de junho de 1993 e suas alterações e Decreto Municipal 382, de 04/05/2006 e demais normas aplicáveis, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, datada de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto do presente Contrato:**

AQUISIÇÃO DE \_\_\_\_\_, conforme especificações, e valores consignados no Objeto da licitação....., que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Valor Contratual:**

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ <VALORCONTRATADO> (<VALORCONTRATADO#E>), referente aos itens \_\_\_\_\_, pelo Menor Preço ..... apresentado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Condições de Pagamento:**

Será observado o prazo de 15 (quinze) dias, como data limite de pagamento do objeto, contados a partir de recebimento provisório, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e vistoriada pelos setores de licitações e compras.

§ 1º. A **CONTRATANTE** disporá de 05 (cinco) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de pagar ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

**CLÁUSULA QUARTA - Recursos Financeiros:**

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária do orçamento vigente do Município de Barra do Jacaré:

DOTAÇÕES:

**CLÁUSULA QUINTA - Critério de Reajuste:**



Os valores decorrentes deste contrato não sofrerão reajustes.

### **CLÁUSULA SEXTA - Prazo e Condições de Entrega:**

A entrega do objeto deverá ser efetuada em conformidade ao requerido em edital, após o recebimento da Requisição/Nota de Empenho, expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré;

§ 1º. Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de requisição expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b) Definitivamente, após a verificação de sua qualidade e conseqüente aceitação pelos setores competentes;
- c) O objeto adjudicado deverá ser entregue .....devendo passar por inspeção e conferência do Setor Solicitante e Compras.

§ 2º. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto a que se refere na Licitação estritamente com as especificações descritas no anexo I do edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado não estar em conformidade com as especificações exigidas.

### **CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE:**

§ 1º. A CONTRATANTE obrigará-se-á:

- a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da licitação, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto conjuntamente com o Setor Solicitante;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA após a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestada nos prazos fixados.

### **CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA:**

§ 1º. A CONTRATADA obrigará-se-á:

- a) Entregar o objeto cotado em estrita observância à sua proposta, no prazo máximo de .....dias corridos, após solicitação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que previamente e devidamente justificado;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução do Objeto;
- c) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

### **CLÁUSULA NONA - Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual:**

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia



defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º. A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos equipamentos for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - Da Rescisão Contratual:**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

§1º. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Fiscalização:**

A fiscalização sobre a entrega do objeto do presente contrato será exercida pelo Gestor(a), do Setor Solicitante e Setor de Compras.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Legislação Aplicável:**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Transmissão de Documentos:**

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Da Vigência:**

O presente Contrato terá vigência pelo período de.....a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, através de Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os dados do Contrato:**

Os dados do Contrato são decorrentes da licitação.....

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos casos omissos:**

Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Do Foro:**

Fica eleito o foro da Comarca de Andirá (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Paço Municipal José Galdino Pereira, Barra do Jacaré – Paraná, em.....

---

---

**MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**  
**Adalberto de Freitas Aguiar**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

CONTRATADA

**TESTEMUNAS:**

---

---





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

**DO:** Setor de Licitação

**PARA:** Setor Jurídico

**Assunto:** Parecer licitação

**Data:** 23/08/2018

Prezado Senhor(a):

Encaminhamos solicitação do setor, cotações de preços e parecer contábil para análise e emissão do parecer jurídico para a continuidade do processo de Licitação TOMADA DE PREÇO 29/2018, que tem como objeto a Aquisição de Material Permanentes e Consumo para o setor de obras e urbanismo.

Atenciosamente,

---

Helder Henrique F. Moreno  
Setor de Licitação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Parecer Jurídico n.º 179/2018  
Processo Administrativo n.º 063/2018

De: Assessoria Jurídica  
Para: Setor de Licitação

**Objeto:** Aquisição de Materiais Permanentes e Consumo para o Setor de Obras e Urbanismo.  
**Modalidade:** Tomada de Preço n.º 29/2018 tipo Menor Preço por itens. (Parecer inicial)  
**Valor estimado:** Custo máximo previsto R\$ 36.557,99 (Trinta e Seis Mil, Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Noventa e Nove Centavos).  
**Previsão Orçamentária:** Existente, conforme parecer contábil.

## DO RELATÓRIO

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Tomada de Preço n.º 29/2018, tendo por objeto aquisição de materiais permanentes e consumo para o setor de obras e urbanismo, para fins de parecer.

Consta dos presentes autos a solicitação de aquisição/contratação com a especificação do objeto, pesquisas de mercado, bem como Parecer contábil.

É o relatório.

## DO DIREITO

O parecer será fundado na Lei 8.666/93, sempre se atentando aos princípios gerais do Direito Administrativo, bem como e em especial aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e probidade administrativa, todos com fundamento jurídico no artigo 3º da Lei de Licitações.

A solicitação de emissão de parecer é em cumprimento ao artigo 38, Parágrafo único da Lei n.º 8.666/93. O fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade Tomada de Preço para a contratação do objeto ora mencionado.

A modalidade de licitação Tomada de Preço está disposta no artigo 22, inciso II, da Lei 8.666/93 e é realizada "entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação", nos termos do parágrafo 2º do referido artigo.

A Tomada de Preços pode ser utilizada com o julgamento de menor preço, técnica e preço, melhor técnica, etc.

Ana Luiza de Oliveira  
OAB/PR 81.402



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

## ESTADO DO PARANÁ

Por sua vez, o art. 23, inciso II, alínea "b" alterado pelo Decreto 9.412/2018, assim preleciona: "II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: b) tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais)". Assim sendo, o valor do objeto está de acordo com a previsão legal, bem como a modalidade de licitação.

Diante do que dos autos consta, com base na documentação acostada, está o pedido instruído com os documentos necessários para o prosseguimento do presente processo licitatório.

A Comissão sempre deve observar o devido processo legal e a formalização de todos os atos, concluindo-se que até o presente momento os documentos estão condizentes com a modalidade licitatória escolhida.


### DA CONCLUSÃO

Desse modo, obedecidas às demais regras contidas na Lei nº. 8.666/93, entende-se que a Administração poderá adotar a modalidade de Licitação Tomada de Preços para contratação desse tipo de serviço. O edital está em consonância com os dispositivos da Lei supra, estando em condições de prosseguimento, se assim entender.

No mais, conforme é sabido, o parecer jurídico que se dá nas contratações e licitações é meramente opinativo, não estando a administração obrigada a atendê-lo.

É o parecer, *s.m.j.*

Barra do Jacaré, 27 de agosto de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
ANA LUIZA DE OLIVEIRA  
Assessora Jurídica  
OAB/PR 81.402





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

## AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE Tomada de Preços Nº 29/2018.

### 1.0. DO OBJETO

- 1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E CONSUMO PARA O SETOR DE OBRAS E URBANISMO, conforme especificações contidas no anexo I do edital.
- 1.1.1 Valor estimado para execução de R\$. 36.557,99 (Trinta e Seis Mil, Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Noventa e Nove Centavos).

### 2.0. DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

- 2.1. A data da abertura dos envelopes (Habilitação e Proposta de Preços) será no dia 13/09/2018, às 14:00 horas, na sala de reunião da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, sito à Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.
- 2.2. O prazo máximo para apresentação dos envelopes, será até o início da abertura do certame.

### 3.0. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 3.1. Será considerada vencedora a licitante que oferecer a proposta de menor valor por itens.

### 4.0. DO FORNECIMENTO DO EDITAL

- 4.1. Está disponível aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Tomada de Preços 29/2018, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, e Portal Transparência.
- Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da Lei nº 8.666/93, ou pelo email [pmbj@upl.com.br](mailto:pmbj@upl.com.br)

Paço Municipal José G. Pereira, em 27/08/2018.

Waldo Antunes Ribeiro Filho  
Presidente da CPL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE**

**Tomada de Preços Nº 29/2018.**

|       |   |
|-------|---|
| 1.0.  | <b>DO OBJETO</b>  |
| 1.1.  | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E CONSUMO PARA O SETOR DE OBRAS E URBANISMO, conforme especificações contidas no anexo I do edital.  |
| 1.1.1 | Valor estimado para execução de R\$. 36.557,99 (Trinta e Seis Mil, Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Noventa e Nove Centavos).  |
| 2.0.  | <b>DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS</b>  |
| 2.1.  | A data da abertura dos envelopes (Habilitação e Proposta de Preços) será no dia 13/09/2018, às 14:00 horas, na sala de reunião da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, sito à Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.  |
| 2.2.  | O prazo máximo para apresentação dos envelopes, será até o início da abertura do certame.   |
| 3.0.  | <b>DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS</b>  |
| 3.1.  | Será considerada vencedora a licitante que oferecer a proposta de menor valor por itens.  |
| 4.0.  | <b>DO FORNECIMENTO DO EDITAL</b>  |
| 4.1.  | Está disponível aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Tomada de Preços 29/2018, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, e Portal da Transparência. Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93, ou pelo email <a href="mailto:pmbj@uol.com.br">pmbj@uol.com.br</a> |

Paço Municipal José G. Pereira, em 27/08/2018.

**WALDO ANTUNES RIBEIRO FILHO**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Ednalberto Goulart  
**Código Identificador:D3263023**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/08/2018. Edição 1579  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

## PORTARIA Nº. 91/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições e em cumprimento a Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores **RESOLVE:**

Art. 1º. Ficam nomeados os Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – PR, válida até 31 de dezembro de 2018.

§ 1 - A Comissão de Licitação de que trata este artigo, é um órgão colegiado, composta por no mínimo 03 (três) servidores públicos municipais, sendo pelo menos 02 (dois) deles, servidores qualificados pertencente ao quadro permanente dos Órgãos da Administração, conforme art. 51 da Lei 8.666/93, com a finalidade de processar e julgar as propostas apresentadas nas licitações públicas, que fica composta da seguinte forma:

I - PRESIDENTE - **Waldo Antunes Ribeiro Filho**, RG. 7.125.901 SSP/SP e CPF-021.722.898-41

II - SECRETÁRIO - **José Giovani Gomes**, RG. 5.155.145-1 SSP/PR e CPF-734.916.249-91.

III - MEMBRO - **Ailson José Dutra**, RG. 3.047.082-6 SESP/PR, e CPF-362.768.209-20.

IV - SUPLENTE - **Helder Henrique Ferreira Moreno**, RG.10.982.392-9 SSP/PR e CPF- 074.883.459-16.

Art. 2º.- Conceder aos servidores em questão (presidente, secretário e membro) Função Gratificada, conforme contido no Art. 27 e 28 e Anexo IX da Lei Municipal nº 376 de 04 de dezembro de 2010 e alterações posteriores se houver.

Art. 3º.- Não se aplica Função Gratificada aos funcionários na condição de cargos comissionados

Art. 4º. Esta Portaria passa a vigorar a partir da sua publicação, ficando revogada a portaria 004/2018.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 18 de maio de 2018.

  
**ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**  
Prefeito Municipal



118

ENVELOPE "01" - HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

LICITAÇÃO Tomada de preços Nº 29 /2018

F R CORDEIRO ME

13/09/2018, as 14:00 horas

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré  
Protocolado sob o nº  
Em

13/09/2018  
8706  
12018  
9340

ANEXO II

MODELO

CREDENCIAMENTO

A, Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR  
Referente a Licitação Tomada de preços 29/2018.

Pelo presente SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO, firmado entre a F R CORDEIRO, com sede na Rua Tibiriça nº85 inscrita no CNPJ/MF sob nº27.683.641/0001-44 e inscrição Estadual nº 90.749.344-01 neste ato representada pelo Fabio Ricardo Cordeiro, brasileiro, residente e domiciliado Aportador da Cédula de Identidade nº5.553.784-4 e do CPF/MF Nº005.506.999-10, a quem SUBSTABELECE PODERES para representar a firma, ou empresa outorgante, junto ao Município de Barra do Jacaré, para participar na Licitação Modalidade Tomada de preços 29/2018, com poderes para representar a empresa perante ao processo licitatório, assinar atas contratos, enfim praticar todos os atos que se fizerem necessários ao certame licitatório.

O presente mandato tem a validade até 11/11/2018.

Barra do Jacaré, 11 de Setembro de 2018.

  
FABIO RICARDO CORDEIRO

CPF nº. 005.506.999-10

**FR Cordeiro ME.**  
Rua Tibiriça, 85 - Andirá-PR  
CNPJ: 27.683.641/0001-44  
Ins Est. 90.749.344-01  
(43) 3538-4478  
(43) 3538-2929

49  
18  
20



(Papel timbrado da empresa)

ANEXO III

MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Tomada de preços 29/2018.

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "2", sob pena de sujeição às penalidades previstas neste Edital de Licitação Tomada de preços 29/2018, referente AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE E CONSUMO PARA O SETOR DE OBRAS E URBANISMO, conforme especificações constantes dos Lote I do edital.

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL): F R CORDEIO ME

REPRESENTANTE LEGAL: FABIO RICARDO CORDEIRO

CARGO: EMPRESÁRIO

RG: 5.553.784-4

CPF: 005.506.999-10

ASSINATURA: \_\_\_\_\_



**FR Cordeiro ME.**  
Rua Tibiriça, 85 - Andirá-PR  
CNPJ: 27.683.641/0001-44  
Ins Est. 90.749.344-01  
(43) 3538-4478  
(43) 3538-2929

